



PORTARIA Nº 133 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no bairro da Imbiribeira,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Jorge de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida General Mac Artur e a Rua Manoel Cavalcanti Bezerra, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor às 06:00 horas do dia 31 de julho de 2002;
- III- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de julho de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

